



PROJETO DE LEI N° 3.105, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Altera a lei 2.899, de 24
de janeiro de 2002.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A ementa da Lei n° 2.899, de 24 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento de crédito externo".

Art. 2° O art. 1° da Lei n° 2.899, de 24 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Nordea Finland Bank Plc, operação de crédito externo, com garantia da União, em nome do Distrito Federal, no valor de até US\$ 19.436.227,70 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete dólares americanos e setenta centavos) para a aquisição de equipamentos destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2002.